

MENSAGEM DE LEI Nº 0063/2014

Maringá, 11 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 9.236.980,00 (nove milhões duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com serviços de consultoria, conforme plano de aplicação do Convênio de Implantação de Feiras da Economia Solidária e Cidadania; a Secretaria Municipal de Saúde com despesas de rateio pela participação no Consórcio PROAMUSEP – Regionalização do SAMU, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a aquisição de duas motoniveladoras, três pás carregadeiras, uma escavadeira hidráulica e dez caminhões com caçamba através de financiamento do Paraná Cidade, Programa PROMAP e a Secretaria Municipal de Obras Públicas com a implantação de ciclovia na Avenida Brasil dando continuidade ao projeto de revitalização da Avenida Brasil.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III e IV, da Lei nº 4.320/64, através de anulação de dotação e recursos de operação de crédito, respectivamente.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



PROJETO DE LEI Nº. 13.205/2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor de 9.236.980,00 (nove milhões duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.302.0012.2.159 – Regionalização do SAMU – Consórcio PROAMUSEP

3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 2.200.000,00

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 300.000,00

4.4.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico

12.010.11.334.0006.1.046 – Feiras da economia solidária e cidadania

3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria

33892 – Convênio Rede Municipal de Feiras da Economia Solidária e Cidadania – Exercícios Anteriores.....R\$ 280.980,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.15.452.0010.1.054 – PROMAP – Aquisição de equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

41626 – PROMAP – Aquisição de equipamentos – Exercício Corrente.....R\$ 5.675.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras Públicas

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Obras Públicas

20.010.15.451.0014.1.020 – Implantação de ciclovias

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 731.000,00

Art. 2º. Para a cobertura parcial de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.



DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Fazenda

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Fazenda

06.010.99.999.9999.9.017 – Reserva de contingência - PMM

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência

99999 – Reserva de Contingência.....R\$ 731.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.301.0012.2.019 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 2.550.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico

12.010.11.334.0006.1.046 – Feiras da economia solidária e cidadania

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

33892 – Convênio Rede Municipal de Feiras da Economia Solidária e Cidadania – Exercícios Anteriores.....R\$ 280.980,00

Art. 3º. Para a cobertura **total** de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso IV da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.675.000,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais), referente aos recursos de operação de crédito do Programa PROMAP.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, aos 11 de junho de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal